

Projeto de Lei nº 3.006/2022

Dispõe sobre a transformação de cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União em cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, Procurador Regional do Trabalho e em cargos em comissão, código CC-4, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Apresentação: 15/03/2023 16:14:28.890 - PLEN
EMP 4/0

EMP n.4

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo ao PL 3006/2022:

“Art. Os cargos de Analista do Ministério Público da União e de Técnico do Ministério Público da União, ambos do quadro de pessoal efetivo do Ministério Público da União, são essenciais à atividade jurisdicional”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa ao aperfeiçoamento do texto do PL, com vistas a valorização dos servidores dos quadros de pessoal efetivo do Ministério Público da União, uma vez que são essenciais à prestação das atividades do Ministério Público da União, órgão que figura na Constituição Federal como função essencial à justiça.

Sala das Sessões, 15 de março de 2023

Deputado ZECA DIRCEU (PT/PR)

Deputada ERIKA KOKAY (PT/DF)





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Zeca Dirceu)**

Emenda 2 ao PL 3006/2022

Assinaram eletronicamente o documento CD239590648200, nesta ordem:

- 1 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 3 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7818)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

